



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

RETIFICAÇÃO Nº 16 / 2022 / PROINT (10.01.05.26)

Nº do Protocolo: 23422.027236/2022-12

Foz Do Iguaçu-PR, 09 de dezembro de 2022.

Retifica o Edital de Primeira Convocação do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2023.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

- O Edital nº 53/2022/PROINT;
- O Edital nº 78/2022/PROINT;
- O Edital nº 82/2022/PROINT;
- O Edital nº 83/2022/PROINT;
- O Edital nº 85/2022/PROINT;
- O Edital nº 86/2022/PROINT;
- O processo associado nº 23422.016367/2022-50;

RESOLVE retificar o Edital de Primeira Convocação do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) para o ano letivo de 2023, com base no Edital nº 53/2022/PROINT, **item 1.1**, que prevê: "Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA a(o) candidata(o) que, no ato de inscrição, atenda a um dos seguintes requisitos:

I - Tenha o status de refugiada(o) reconhecido no Brasil, conforme Art. 1º da Lei nº 9.474/1997, que reconhece como refugiado todo indivíduo que:

- a) Devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- b) Não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- c) Devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país; OU

II - Seja solicitante de refúgio no Brasil; OU

III - Seja portadora(r) de visto humanitário no Brasil".

1. EXCLUA-SE:**ANEXO I
RESULTADO FINAL**

MEDICINA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	6363505	Haiti	1º Opção

(Assinado digitalmente em 09/12/2022 09:55)

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROINT (10.01.05.26)

Matrícula: 1999734

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/12/2022** e o código de verificação: **44e03adb9a**